



PORTARIA COREN-PI N.º 224, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 565/2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos para a Interdição Ética do exercício profissional da enfermagem no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 84/2020, que trata da fiscalização-inspeção do exercício profissional de enfermagem do Hospital de Francisco Ayres; e

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI N.º 12, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a Interdição Ética das atividades desenvolvidas por profissionais de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde de Francisco Ayres-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros do Coren-PI, **Sr. Wendel Marcos Alves Coren-PI nº 387.606-TE** e a **Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428-ENF**, para realizarem a Interdição Ética do Exercício Profissional da Enfermagem na Unidade Mista de Saúde de Francisco Ayres-PI, nos dias 18 e 19 de março de 2024, na cidade de Francisco Ayres-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 11 de março de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF